



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026**

### **CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE RIO BOM

### **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### **VALOR ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

R\$ 1.747.404,18 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos).

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 10/06/2026 - 08:00 HORAS**

**FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 23/06/2026 - 08:00 HORAS**

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23/06/2026 - 08:00 HORAS**

**HORARIO DA DISPUTA: 23/06/2026 - 09:00 HORAS**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BNC –  
<https://bnccompras.com/Home/Login>.

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO POR ITEM

### **MODO DE DISPUTA**

ABERTO

### **EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO (LOCAL) CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 014/2026, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS EMPRESAS LOCAIS**

### **1. OBJETO**

O presente documento tem por finalidade justificar a aplicação dos benefícios previstos na legislação municipal de incentivo às empresas sediadas no Município de Rio Bom/PR, no âmbito do processo licitatório destinado à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Administração Municipal.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente medida visa fortalecer a economia local, fomentar a geração de emprego e renda e incentivar o desenvolvimento das empresas estabelecidas no Município de Rio Bom, garantindo que parte dos recursos públicos investidos pela Administração permaneçam circulando na economia municipal.

Foi constatada a existência de diversos fornecedores locais aptos ao fornecimento dos produtos pretendidos, garantindo competitividade suficiente para participação no certame, sem prejuízo aos princípios da economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A experiência obtida em contratações anteriores demonstrou que as empresas locais apresentam elevado grau de comprometimento com o atendimento das necessidades do Município, proporcionando benefícios significativos à Administração, dentre os quais destacam-se:

Maior agilidade na entrega dos produtos, redução dos prazos de fornecimento, atendimento imediato em situações emergenciais, facilidade de comunicação entre fornecedor e Administração, facilidade de fiscalização contratual, redução dos custos indiretos relacionados ao transporte e logística, melhor acompanhamento da execução contratual, manutenção da qualidade dos produtos fornecidos.

Além dos benefícios operacionais, a contratação de fornecedores locais contribui diretamente para o fortalecimento do comércio municipal, promovendo a manutenção e criação de empregos, aumento da arrecadação tributária e desenvolvimento econômico sustentável do Município.

### **3. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA**

A Administração realizará ampla pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, utilizando como referência:

cotações obtidas junto às empresas sediadas no Município de Rio Bom, banco de preços públicos, demais fontes admitidas pela legislação vigente.

Dessa forma, será assegurado que os preços contratados estejam compatíveis com os valores praticados no mercado, preservando a economicidade e o interesse público.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

Importante destacar que a valorização das empresas locais não representa renúncia à busca da proposta mais vantajosa, mas sim a conjugação entre eficiência administrativa, desenvolvimento econômico local e atendimento das necessidades da Administração Municipal.

## **4. DOS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO**

A aplicação dos benefícios previstos na legislação municipal proporcionará:

fortalecimento da economia local, geração e manutenção de empregos no Município, incremento da arrecadação tributária municipal, fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte locais, circulação dos recursos públicos dentro do próprio Município, desenvolvimento econômico sustentável, maior eficiência logística e operacional, maior rapidez no atendimento das demandas da Administração.

## **5. CONCLUSÃO**

Considerando a existência de fornecedores locais aptos ao atendimento do objeto, os benefícios econômicos e sociais gerados ao Município, a comprovada agilidade nas entregas, a praticidade operacional, a manutenção da qualidade dos produtos fornecidos e a realização de pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à aplicação dos benefícios previstos na legislação municipal de incentivo às empresas locais, por entender que a medida atende ao interesse público e contribui diretamente para o desenvolvimento econômico e social do Município de Rio Bom/PR.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **EDITAL**

### **MUNICÍPIO DE RIO BOM**

### **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026**

Processo licitatório nº 069/2026

Torna-se público que a **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, sociais, educacionais, esportivas e institucionais promovidas pelo Município de Rio Bom/PR.

1.3. Os produtos serão destinados ao atendimento de:  
programas sociais; merenda e alimentação em ações municipais; eventos institucionais; campanhas públicas; atividades esportivas e culturais; reuniões e capacitações; atendimentos realizados pelas Secretarias Municipais; ações da Assistência Social; atividades desenvolvidas junto à população.

1.4. A aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento das Secretarias Municipais, evitando desabastecimento e prejuízos ao interesse público.

1.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e parcelada da demanda, permitindo aquisições conforme necessidade da Administração, promovendo economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC**, disponível no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>

3.2 Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**; telefone: **(042) 3026-4550**; e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br); até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**

2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**

3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

b) Demais documentos exigíveis pela BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.3 O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.7 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

**3.9 A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR FICA LIMITADA ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE, NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

AOS ITENS/LOTES DESCRITOS EM PLANILHA CUJOS VALORES TOTAIS NÃO ULTRAPASSEM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), A CONTRATAÇÃO SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 47 E ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006. POR CONSEQUENTE, CONFORME O ART. 4.º DA LEI MUNICIPAL N.º 014/2026 SERÃO DESTINADOS UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL DEFINIDO GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NO ART. 2.º DA MESMA LEI E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 ART. 47. NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DEVERÁ SER CONCEDIDO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. ART. 48. PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 47 DESTA LEI COMPLEMENTAR, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: I – DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CONFORME ART. 4.º COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO (LOCAL) CONFORME DISPOSTO NO ART. 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 014/2026, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

LEI MUNICIPAL N.º 014/2026

ART. 2º. PARA OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NESTA LEI FICAM ASSIM DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL":

I - LOCAL: MICROEMPRESAS (MEs) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADA SEM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - ESTADO DO PARANÁ.

ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PREVISTO NO ART. 1º DESTALEI, NOART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 023/2009, E NO PREJULGADO Nº 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO Nº 2122/19-TP), A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM GERAL, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

ACÓRDÃO N.º 2122/19 - TRIBUNAL PLENO É POSSÍVEL, MEDIANTE EXPRESSA PREVISÃO EM LEI LOCAL OU NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, REALIZAR LICITAÇÕES EXCLUSIVA À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS EM DETERMINADO LOCAL OU REGIÃO, EM VIRTUDE DA PECULIARIDADE DO OBJETO A SER LICITADO OU PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NO ART. 47, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DESDE QUE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

CONSIDERANDO QUE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE IMPLICA NA SUBORDINAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR À LEI. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E, DA LEI MUNICIPAL Nº 014/2026, ESTE EDITAL VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO LOCAL.

3.9.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.0.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

- 5.1.2.1. Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo “sem marca”;
- 5.1.2.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no contrato.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser de no mínimo **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23. Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou de sua desconexão.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

6.24. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.25. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#))

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#))

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1 Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.3 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10.4 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

## **8. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1 Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica, conforme o caso:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

b) Certificado de Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações, se for o caso);





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

c) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI, emitido com data inferior a no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura deste Pregão.

**8.1.2** As Microempresas/ME ou Empresas de Pequeno Porte/EPP, para valerem-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar **Declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006.

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);

8.2.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

## **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA**

8.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta prevista no preâmbulo deste Edital.

8.3.2. No mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente já forneceu objeto similar com características pertinentes e compatíveis com da presente licitação.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>].

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BNC** – <https://bnccompras.com/home/login>.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>].

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12. ANEXO I – Termo de Referência;

13.12.1. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

13.12.2. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor);

13.12.3. ANEXO IV – Minuta de Ata de registro de preços.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Luiz Ricardo Moro da Silva  
Agente de contratação  
Portaria nº 172/2026

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, sociais, educacionais, esportivas e institucionais promovidas pelo Município de Rio Bom/PR.

Os produtos serão destinados ao atendimento de:

programas sociais;  
merenda e alimentação em ações municipais;  
eventos institucionais;  
campanhas públicas;  
atividades esportivas e culturais;  
reuniões e capacitações;  
atendimentos realizados pelas Secretarias Municipais;  
ações da Assistência Social;  
atividades desenvolvidas junto à população.

A aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento das Secretarias Municipais, evitando desabastecimento e prejuízos ao interesse público.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e parcelada da demanda, permitindo aquisições conforme necessidade da Administração, promovendo economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e nas necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E AMOSTRA**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>MARCA</b> | <b>VALOR UNITARIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
|-------------|---|--------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|------------------------|
| 1           | ABACAXI EM CALDA<br>Apresentação em fatias. Data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem lata com peso 400g drenado  | unidade                  | 50                |              | R\$ 22,40                 | R\$ 1.120,10           |
| 2           | ACHOCOLATADO EM PÓ<br>Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas   | unidade                  | 200               |              | R\$ 7,59                  | R\$ 1.518,80           |
| 3           | AÇÚCAR MASCAVO<br>Pacote com 500g.  | unidade                  | 50                |              | R\$ 9,45                  | R\$ 472,60             |
| 4           | AÇÚCAR TIPO CRISTAL<br>Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 5 Kg  | unidade                  | 900               |              | R\$ 16,87                 | R\$ 15.179,40          |
| 5           | AÇÚCAR TIPO DEMERARA<br>Validade de no mínimo 2 anos e com data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem plástica de 1 Kg   | unidade                  | 60                |              | R\$ 6,51                  | R\$ 390,36             |
| 6           | ADOÇANTE A BASE DE XILITOL<br>Adoçante a base de xilitol. Adoçante dietético em pó, à base de xilitol, 100% natural, acondicionado em embalagem lacrada, limpa, resistente, atóxica. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Fornecido em embalagem com 250 g do produto | unidade                  | 50                |              | R\$ 47,39                 | R\$ 2.369,50           |
| 7           | ADOÇANTE LIGHT TIPO FORNO E FOGÃO<br>Embalagem de 400 gramas  | unidade                  | 50                |              | R\$ 18,19                 | R\$ 909,30             |
| 8           | ADOÇANTE LÍQUIDO<br>Embalagem de 100 ml   | unidade                  | 50                |              | R\$ 5,55                  | R\$ 277,70             |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dfd> para verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|    |   |         |      |  |           |               |
|----|---|---------|------|--|-----------|---------------|
| 9  | ÁGUA MINERAL SEM GÁS<br>Acondicionada em garrafão de polipropileno, c/ tampa de pressão e lacre, sem vasilhame. Embalagem de 500 ml.  | unidade | 200  |  | R\$ 2,14  | R\$ 427,20    |
| 10 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS<br>Acondicionada em garrafão de polipropileno, c/ tampa de pressão e lacre, sem vasilhame. Galão de 20 litros  | unidade | 2000 |  | R\$ 17,12 | R\$ 34.236,00 |
| 11 | ALIMENTO DE SOJA<br>Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro  | unidade | 50   |  | R\$ 9,55  | R\$ 477,40    |
| 12 | AMEIXA SECA SEM CAROÇO<br>Simples selecionadas, grãos uniformes, tamanho médio, sem viscosidade, embalagem plástica atóxica de 250 gramas   | unidade | 50   |  | R\$ 16,97 | R\$ 848,70    |
| 13 | AMENDOIM SEM CASCA<br>Inteiro, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, são, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica e transparente mínima de 400 gramas   | unidade | 100  |  | R\$ 8,90  | R\$ 889,60    |
| 14 | AMIDO DE MILHO<br>Validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg   | unidade | 200  |  | R\$ 9,24  | R\$ 1.847,20  |
| 15 | AROMA ARTIFICIAL DE AMÊNDOA, concentrado, utilizado para aromatizar e dar sabor a diversos produtos alimentícios, como bolos, doces, sobremesas, bebidas e outros preparos culinários. O produto deve ter sabor e aroma característicos de amêndoa, isento de corantes artificiais, conservantes ou aditivos prejudiciais à saúde. Embalagem de 30 ml (ou conforme especificado), em frasco | unidade | 20   |  | R\$ 12,61 | R\$ 252,16    |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dfd> para verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|    |  |         |     |  |           |               |
|----|--|---------|-----|--|-----------|---------------|
|    | hermeticamente fechado, seguro para contato com alimentos e adequado para conservação do produto. A dosagem deve ser fácil e controlável, com orientações claras no rótulo. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega  |         |     |  |           |               |
| 16 | ARROZ TIPO 1<br>Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 5 Kg  | unidade | 500 |  | R\$ 27,16 | R\$ 13.578,00 |
| 17 | ARROZ TIPO INTEGRAL<br>Validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 1 Kg   | UNIDADE | 50  |  | R\$ 9,41  | R\$ 470,70    |
| 18 | AVEIA EM FLOCOS<br>Validade de no mínimo 12 meses (fechado). Embalagem de 170 gramas   | unidade | 300 |  | R\$ 5,25  | R\$ 1.573,80  |
| 19 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM<br>Acidez 0,5%, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 ml   | unidade | 50  |  | R\$ 42,40 | R\$ 2.119,80  |
| 20 | AZEITONA EM CONSERVA<br>Verdes com caroço, simples, selecionadas, frutos uniformes, tamanhos médios, firmes, verdes oliva, livres de manchas, liquido translucido e sem viscosidade, sendo considerado o peso liquido o produto drenado. prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas | unidade | 200 |  | R\$ 18,32 | R\$ 3.664,40  |
| 21 | BACON<br>Composição carne suína. Apresentação sem osso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, rótulo contendo data embalagem / validade / peso. Temperatura de entrega máxima: 8°C. Prazo de validade mínimo de 05 meses a partir data de entrega  | quilo   | 250 |  | R\$ 43,38 | R\$ 10.844,50 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|    |   |         |     |  |           |              |
|----|---|---------|-----|--|-----------|--------------|
| 22 | BALA DE GOMA<br>Sabores diversos .Validade<br>mínima de 12 meses.<br>Embalagem de 1 Kg.   | unidade | 10  |  | R\$ 21,29 | R\$ 212,86   |
| 23 | BALA MASTIGÁVEL<br>Sabores diversos .Validade<br>mínima de 12 meses.<br>Embalagem de 600 gramas   | unidade | 150 |  | R\$ 13,72 | R\$ 2.058,60 |
| 24 | BATATA PALHA<br>Embalagem hermeticamente<br>vedada e resistente. Validade<br>mínima 6 meses, data de<br>fabricação não superior a 60<br>dias. Embalagem de 400 gramas   | unidade | 250 |  | R\$ 18,23 | R\$ 4.558,50 |
| 25 | BISCOITO DOCE TIPO<br>MAISENA<br>Prazo de validade de no mínimo<br>12 meses, c/ data de fabricação<br>não superior a 30 dias.<br>Embalagem pacote de 300<br>gramas.   | unidade | 300 |  | R\$ 5,87  | R\$ 1.761,00 |
| 26 | BISCOITO DOCE TIPO<br>MARIA<br>Prazo de validade de no mínimo<br>12 meses, c/ data de fabricação<br>não superior a 30 dias.<br>Embalagem pacote de 700 g.   | UNIDADE | 400 |  | R\$ 12,30 | R\$ 4.921,60 |
| 27 | BISCOITO SALGADO<br>INTEGRAL<br>Prazo de validade de no mínimo<br>12 meses, c/ data de fabricação<br>não superior a 30 dias.<br>Embalagem pacote de 300<br>gramas.  | unidade | 400 |  | R\$ 8,41  | R\$ 3.363,20 |
| 28 | BISCOITO SALGADO TIPO<br>CREAM CRACKER<br>Água e sal, sem gordura trans,<br>prazo de validade de no mínimo<br>12 meses, c/ data de fabricação<br>não superior a 30 dias.<br>Embalagem pacote de 700 g.  | unidade | 300 |  | R\$ 12,27 | R\$ 3.681,60 |
| 29 | BISCOITO TIPO<br>ROSQUINHA, produzido com<br>farinha de trigo, açúcar, gordura<br>vegetal, ovos e outros<br>ingredientes permitidos,<br>conforme a legislação vigente. O<br>produto deve apresentar forma<br>característica de rosquinha, com<br>coloração dourada uniforme,<br>textura crocante e sabor doce | unidade | 300 |  | R\$ 6,26  | R\$ 1.878,60 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|    |  |       |     |  |           |               |
|----|--|-------|-----|--|-----------|---------------|
|    | agradável. Livre de impurezas, umidade excessiva ou produtos estragados. Embalado em sacos ou pacotes de 300g (ou conforme especificado), em embalagem adequada e resistente, que garanta a conservação do produto e proteção contra danos durante o transporte e armazenamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega  |       |     |  |           |               |
| 30 | BOLACHINHAS VARIADAS - (NATA, GOIABINHA, CHOCOLATE, CÔCO, E OUTRAS.  | quilo | 300 |  | R\$ 26,14 | R\$ 7.842,00  |
| 31 | BOLO DE CENOURA -<br>Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. | quilo | 200 |  | R\$ 33,50 | R\$ 6.699,67  |
| 32 | BOLO PARA FESTA RECHEADO - Massa pão de ló. Recheio: Diversos. Cobertura de Chantily.  | quilo | 250 |  | R\$ 52,87 | R\$ 13.216,25 |
| 33 | BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, baunilha, côco, limão, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de   | quilo | 250 |  | R\$ 24,97 | R\$ 6.242,50  |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|    |   |         |     |  |           |               |
|----|---|---------|-----|--|-----------|---------------|
|    | <p>primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.</p>  |         |     |  |           |               |
| 34 | <p>BOLO TOALHA FELPUDA -<br/>Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo, leite, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor côco. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.</p> | quilo   | 200 |  | R\$ 40,40 | R\$ 8.080,00  |
| 35 | <p>BOMBOM RECHEADO<br/>Validade mínima de 6 meses.<br/>Embalagem de 1 Kg.</p>   | unidade | 200 |  | R\$ 67,97 | R\$ 13.594,80 |
| 36 | <p>CACAU EM PÓ, embalagem de 70g puro, contendo 100% cacau, sem açúcar, sem glúten, sem amido de milho. Sem conservantes e outros aditivos. Com cor, sabor e odor característicos. Com rótulo,</p>  | Unidade | 300 |  | R\$ 24,90 | R\$ 7.470,60  |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|    |  |         |      |  |           |               |
|----|--|---------|------|--|-----------|---------------|
|    | contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.  |         |      |  |           |               |
| 37 | CAFÉ EXTRA-FORTE<br>Beneficiado, torrado e moído, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 500 gramas.   | unidade | 1500 |  | R\$ 29,69 | R\$ 44.541,00 |
| 38 | CALDO DE CARNE<br>Caldo de carne unidade de 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.                        | unidade | 200  |  | R\$ 5,16  | R\$ 1.032,80  |
| 39 | CALDO DE GALINHA<br>Caldo de frango unidade de 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glutem. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde | unidade | 200  |  | R\$ 5,09  | R\$ 1.017,20  |
| 40 | CANJICA BRANCA<br>prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 400 gramas.   | unidade | 100  |  | R\$ 6,26  | R\$ 625,60    |
| 41 | CANJIQUINHA<br>Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 400 gramas   | unidade | 150  |  | R\$ 3,77  | R\$ 565,80    |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|    |   |       |      |           |               |
|----|---|-------|------|-----------|---------------|
| 42 | <p>CARNE BOVINA ACÉM<br/>Acém bovino de corte magro, proveniente de animais saudáveis e inspecionados, com coloração vermelho-escura e textura firme. O produto deve ser livre de ossos, cartilagens, nervos, peles e gordura excessiva, apresentando boa quantidade de fibras musculares. Carne fresca, com odor próprio e sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Ideal para preparações assadas, cozidas e grelhadas. Embalado em porções de 1 kg (ou conforme especificado), em embalagem atóxica, selada e adequada para contato com alimentos. Deve ser mantido sob refrigeração entre 0°C e 4°C, ou congelado a -12°C ou inferior.</p>   | quilo | 1200 | R\$ 35,30 | R\$ 42.355,20 |
| 43 | <p>CARNE BOVINA COXÃO MOLE<br/>proveniente de animais adultos saudáveis, com coloração vermelho-escura, textura firme e uniforme. O corte deve ser livre de ossos, cartilagens, nervos, peles e gordura excessiva. Apresenta consistência macia e suculenta, ideal para preparações assadas, cozidas e grelhadas. A carne deve ser fresca, sem sinais de deterioração, com cheiro característico e sem odor desagradável. Embalado em porções de 1 kg (ou conforme especificado), em embalagem atóxica e apropriada para acondicionamento de alimentos, com vedação segura para evitar contaminações. Deve ser mantido sob refrigeração, com temperatura de 0 °C a 4 °C, ou congelado a -12 °C ou inferior.</p> | quilo | 1770 | R\$ 45,15 | R\$ 79.911,96 |
| 44 | <p>CARNE BOVINA MOÍDA<br/>Carne bovina moída, de primeira ou mistura de cortes de primeira e segunda, com coloração vermelho-vivo, odor próprio e</p>   | quilo | 2400 | R\$ 33,33 | R\$ 79.992,00 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|    |   |       |      |  |           |                  |
|----|---|-------|------|--|-----------|------------------|
|    | fresco, isenta de peles, cartilagens, nervos, ossos, gorduras excessivas ou qualquer tipo de impureza. Moída no máximo 12 horas antes da entrega, com moagem uniforme e fina, embalada individualmente em pacotes de 1 kg (ou conforme solicitado), em embalagem transparente, atóxica, selada e adequada para contato com alimentos. Produto refrigerado, com temperatura de armazenamento entre 0 °C e 4 °C, ou congelado, a -12 °C ou inferior. Validade mínima de 3 dias (refrigerada) ou 3 meses (congelada) a partir da entrega.  |       |      |  |           |                  |
| 45 | <b>CARNE BOVINA MÚSCULO</b><br>Músculo bovino de corte magro, proveniente de animais saudáveis e inspecionados, com coloração vermelho-escura, textura firme e granulada. O produto deve ser livre de ossos, cartilagens, nervos, peles e gordura excessiva, apresentando boa quantidade de fibras musculares visíveis. Ideal para preparações cozidas, como sopas, caldos e ensopados, devido à sua maciez após o cozimento. Carne fresca, com odor próprio, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Embalado em porções de 1 kg (ou conforme especificado), em embalagem atóxica, selada e adequada para alimentos. O produto deve ser refrigerado entre 0 °C e 4 °C ou congelado a -12 °C ou inferior. | quilo | 1200 |  | R\$ 33,89 | R\$<br>40.672,80 |
| 46 | <b>CARNE DE FRANGO PEITO</b><br>Congelado, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais. . Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a   | quilo | 2000 |  | R\$ 17,40 | R\$<br>34.808,00 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|    |   |         |     |           |               |  |
|----|---|---------|-----|-----------|---------------|--|
|    | variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.  |         |     |           |               |  |
| 47 | CARNE SUINA / BISTECA<br>Isenta de pele, e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior.  | quilo   | 700 | R\$ 18,98 | R\$ 13.283,20 |  |
| 48 | CARNE SUÍNA<br>PALETA/PERNIL<br>Isenta de cartilagens, ossos e aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características naturais, com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior.                                | quilo   | 700 | R\$ 16,32 | R\$ 11.424,00 |  |
| 49 | CHÁ DE CAMOMILA<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 5 gramas.   | unidade | 200 | R\$ 4,22  | R\$ 844,00    |  |
| 50 | CHÁ DE ERVA DOCE<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 10 gramas.   | unidade | 200 | R\$ 4,28  | R\$ 855,20    |  |
| 51 | CHÁ MATE NATURAL<br>Sache caixa com 25 unidades, Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias   | unidade | 200 | R\$ 6,78  | R\$ 1.356,80  |  |
| 52 | CHÁ MATE NATURAL A<br>GRANEL Caixa<br>Chá mate a granel, elaborado 100% a partir das folhas e ramos da planta Ilex paraguariensis, desidratado, tostado, com coloração dourada característica, aroma suave e sabor encorpado. Produto isento de impurezas, aditivos ou aromatizantes artificiais. Deve apresentar | unidade | 600 | R\$ 12,74 | R\$ 7.646,40  |  |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|    |  |         |     |  |           |               |
|----|--|---------|-----|--|-----------|---------------|
|    | granulometria uniforme, padrão fino ou médio, com boa solubilidade em infusão quente. Embalado em pacotes de 250g, com embalagem resistente, que garanta a conservação do aroma e da qualidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega   |         |     |  |           |               |
| 53 | CHANTILLY<br>Aplicação: recheios e coberturas. Embalagem de 1 litro  | unidade | 50  |  | R\$ 27,76 | R\$ 1.388,17  |
| 54 | CHOCOLATE EM PÓ<br>70% Cacau em pó, prazo de validade 12 meses. Caixa de 200 Gramas  | unidade | 300 |  | R\$ 16,87 | R\$ 5.059,80  |
| 55 | CHOCOLATE NOBRE AO LEITE EM GOTAS (Sem Gordura Hidrogenada), Pesando No Mínimo 1,01 kg.<br>Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, pasta de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizantess | unidade | 70  |  | R\$ 68,71 | R\$ 4.809,70  |
| 56 | COCO RALADO SECO<br>Grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses e c/ data de embalagem não superior a 10 dias. Embalagem de 1 Kg.  | unidade | 400 |  | R\$ 50,75 | R\$ 20.301,60 |
| 57 | COCO RALADO SECO<br>Grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses e c/ data de embalagem não superior a 10 dias. Embalagem de 100 gramas   | unidade | 200 |  | R\$ 8,25  | R\$ 1.649,60  |
| 58 | CONDIMENTO CANELA EM PAU<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 10 gramas.  | unidade | 50  |  | R\$ 3,67  | R\$ 183,40    |
| 59 | CONDIMENTO CANELA EM PÓ<br>Pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses,  | unidade | 150 |  | R\$ 3,29  | R\$ 494,10    |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dfd> para verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|    |  |         |     |  |          |              |
|----|--|---------|-----|--|----------|--------------|
|    | c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 10 gramas.  |         |     |  |          |              |
| 60 | CONDIMENTO CATCHUP<br>Composição: tomate, açúcar, sal e condimentos. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem mínima de 390 gramas e máxima de 400 gramas                             | unidade | 150 |  | R\$ 8,58 | R\$ 1.286,40 |
| 61 | CONDIMENTO COLORAU<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas  | unidade | 300 |  | R\$ 8,15 | R\$ 2.446,20 |
| 62 | CONDIMENTO CRAVO-DA-ÍNDIA<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 06 gramas.   | unidade | 50  |  | R\$ 4,46 | R\$ 222,90   |
| 63 | CONDIMENTO LOURO<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 5 gramas.   | unidade | 50  |  | R\$ 2,55 | R\$ 127,60   |
| 64 | CONDIMENTO MOSTARDA<br>Composição: vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio. Validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem mínima de 190 gramas e máxima de 200 gramas | unidade | 50  |  | R\$ 6,08 | R\$ 303,80   |
| 65 | CONDIMENTO NOZ MOSCADA<br>Apresentação em pó, com cheiro e sabor característicos. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 8 gramas.                               | unidade | 50  |  | R\$ 4,79 | R\$ 239,30   |
| 66 | CONDIMENTO ORÉGANO<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 7 gramas.   | unidade | 300 |  | R\$ 2,46 | R\$ 739,20   |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|    |  |         |      |  |            |               |
|----|--|---------|------|--|------------|---------------|
| 67 | CONDIMENTO PIMENTA DO REINO EM GRÃO PRETA<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 20 gramas.  | unidade | 50   |  | R\$ 5,77   | R\$ 288,70    |
| 68 | CORANTE PARA BOLO - líquido sabores diversos<br>embalagem 10 ml.   | unidade | 30   |  | R\$ 8,79   | R\$ 263,82    |
| 69 | COXA E SOBRECOXA<br>Cortes congelados de Frango  | quilo   | 1600 |  | R\$ 11,32  | R\$ 18.105,60 |
| 70 | CREME DE LEITE 200g<br>Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 30 dias após a data da entrega.<br>Embalagem mínima de 200 gramas.                          | unidade | 400  |  | R\$ 4,09   | R\$ 1.634,40  |
| 71 | DOCE DE LEITE CREMOSO<br>Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega, devendo constar na embalagem.<br>Embalagem mínima de 400 gramas.  | unidade | 300  |  | R\$ 11,82  | R\$ 3.546,00  |
| 72 | DOCINHOS PARA FESTA (Brigadeiro, Beijinho, Casadinho, Ninho) - Unidade em torno de 15 g  | cento   | 100  |  | R\$ 111,00 | R\$ 11.099,80 |
| 73 | ERVAS FINAS<br>DESIDRATADAS<br>Pacote com 10 gramas  | unidade | 100  |  | R\$ 4,64   | R\$ 464,20    |
| 74 | ERVILHA VERDE<br>Apresentação congelado, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 350 gramas  | unidade | 500  |  | R\$ 10,20  | R\$ 5.102,00  |
| 75 | ERVILHA VERDE<br>Apresentação congelado, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>EMBALAGEM LATA/BALDE SEM AMASSADOS OU FERRUGENS de no mínimo 2.600 gramas | unidade | 200  |  | R\$ 30,18  | R\$ 6.035,60  |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|    |  |         |      |  |           |                  |
|----|--|---------|------|--|-----------|------------------|
| 76 | ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA<br>Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 30ml  | unidade | 50   |  | R\$ 6,08  | R\$ 304,10       |
| 77 | EXTRATO DE TOMATE 300g<br>Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias   | unidade | 300  |  | R\$ 8,20  | R\$ 2.461,20     |
| 78 | EXTRATO DE TOMATE 850g<br>Concentrado, validade de no mínimo 2 anos c/ data de fabricação não superior a 30 dias   | unidade | 300  |  | R\$ 19,80 | R\$ 5.940,00     |
| 79 | FARELO DE AVEIA -<br>embalagem de 170g ingrediente:<br>aveia, integral, livre de sujidades,<br>com rótulo, informação<br>nutricional, identificação, data de<br>fabricação e de validade   | unidade | 600  |  | R\$ 6,11  | R\$ 3.664,80     |
| 80 | Farinha de aveia - Embalagem de<br>165g integral, de boa qualidade,<br>livre de sujidades, com rótulo,<br>validade e informações<br>nutricionais.  | unidade | 600  |  | R\$ 4,46  | R\$ 2.674,80     |
| 81 | FARINHA DE MANDIOCA<br>Torrada, de primeira qualidade,<br>grossa, amarela. Validade<br>mínima 6 meses, data de<br>fabricação não superior a 60<br>dias. Embalagem de 1 Kg.   | unidade | 50   |  | R\$ 8,78  | R\$ 438,80       |
| 82 | FARINHA DE MILHO<br>Média, extra. Validade mínima 3<br>meses e data de embalamento<br>não superior a 15 dias.<br>Embalagem de 1 Kg.  | unidade | 100  |  | R\$ 9,16  | R\$ 916,00       |
| 83 | FARINHA DE TRIGO<br>BRANCA<br>Farinha de trigo tipo 1, obtida da<br>moagem de grãos selecionados<br>de trigo, com cor branca , textura<br>fina e homogênea. Produto isento<br>de aditivos químicos (sem<br>fermento ou melhoradores),<br>impurezas ou grumos, com odor<br>e sabor característicos, sem<br>sinais de rancidez ou umidade.<br>Deve apresentar boa<br>performance em panificação,<br>massas e preparações gerais, com<br>rendimento elevado e | unidade | 2500 |  | R\$ 23,35 | R\$<br>58.362,50 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|    |  |         |     |  |           |              |
|----|--|---------|-----|--|-----------|--------------|
|    | consistência adequada após o preparo. Embalagem de 5 kg, resistente e selada, com rótulo contendo data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega e informações nutricionais.   |         |     |  |           |              |
| 84 | <b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL</b><br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, Pacote de 1kg  | unidade | 300 |  | R\$ 6,53  | R\$ 1.958,40 |
| 85 | <b>FARINHA LÁCTEA</b><br>Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 230 gramas.  | unidade | 50  |  | R\$ 9,09  | R\$ 454,60   |
| 86 | <b>FARINHA PARA QUIBE</b><br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 400 gramas.  | unidade | 200 |  | R\$ 6,72  | R\$ 1.343,20 |
| 87 | <b>FEIJÃO TIPO 1</b><br>Feijão de boa qualidade, tipo carioca, selecionado, limpo, seco e sem impurezas. Os grãos devem ser uniformes em tamanho, cor e formato, com coloração característica da variedade, sem grãos quebrados, ardidos ou danificados. Produto livre de contaminantes, como pedras, sujeiras, insetos ou fungos, e com umidade controlada, conforme as normas de segurança alimentar. O feijão deve ser embalado em sacos ou pacotes de 1 kg (ou conforme especificado), em embalagem adequada e resistente, que garanta a conservação do produto e proteja contra danos durante o transporte e armazenamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | unidade | 700 |  | R\$ 11,36 | R\$ 7.952,00 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dfd> para  
verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|    |  |         |      |  |           |               |
|----|--|---------|------|--|-----------|---------------|
| 88 | FERMENTO BIOLÓGICO<br>Instantâneo seco. Validade de no mínimo 45 dias e data de embalagem não superior a 15 dias. Embalagem sachê de 10 gramas.  | unidade | 1800 |  | R\$ 1,30  | R\$ 2.332,80  |
| 89 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ<br>Fermento químico em pó, composto basicamente por bicarbonato de sódio e acidulantes (como fosfato monocalcico e sulfato de alumínio e sódio), com amido de milho como veículo. Produto estável, seco, fino e de fácil dissolução, com coloração branca e odor neutro. Deve proporcionar fermentação uniforme e eficiente em preparações assadas, sem alterar o sabor dos alimentos. Embalagem de 250g, hermeticamente fechada, resistente à umidade e com sistema de vedação que preserve a integridade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | unidade | 500  |  | R\$ 9,28  | R\$ 4.638,00  |
| 90 | FILE DE TILÁPIA<br>CONGELADO - Filé de tilápia sem espinhas:<br>Classificação/Características gerais: Proveniente de espécie de cultivo de água doce, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem espinhas, isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Pacote min. 400g.   | Unidade | 500  |  | R\$ 35,50 | R\$ 17.749,00 |
| 91 | FRANGO INTEIRO<br>Congelado, embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidência de decomposição e de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao produto e que alterem suas características  | quilo   | 300  |  | R\$ 12,90 | R\$ 3.871,20  |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|    |   |         |     |  |           |              |
|----|---|---------|-----|--|-----------|--------------|
|    | naturais. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.  |         |     |  |           |              |
| 92 | FRUTA CRISTALIZADA<br>Forma e tamanho uniformes, ausência de defeitos, sabor e odor característicos. Embalagem de 100 gramas  | unidade | 50  |  | R\$ 6,92  | R\$ 346,00   |
| 93 | FUBÁ<br>Aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, matéria-prima milho pré-cozido, tipo enriquecido com ácido fólico e ferro. Embalagem de 1 Kg  | UNIDADE | 300 |  | R\$ 6,25  | R\$ 1.873,80 |
| 94 | GELATINA EM PÓ<br>Sabores variados. Embalagem de 20 a 30 gramas   | unidade | 600 |  | R\$ 1,65  | R\$ 988,80   |
| 95 | GLACÊ REAL em pó, indicado para coberturas, decorações e trabalhos de confeitaria. Produto pronto para preparo com adição de água, ideal para confeitaria artística, flores, bicos decorativos e acabamentos firmes. Deve apresentar boa solubilidade, secagem rápida e acabamento resistente. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | unidade | 30  |  | R\$ 37,00 | R\$ 1.109,94 |
| 96 | GOIABADA<br>Em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1 Kg               | unidade | 200 |  | R\$ 14,45 | R\$ 2.890,80 |
| 97 | GRANOLA TRADICIONAL<br>Zero Adição de Açúcares - 250g   | unidade | 100 |  | R\$ 12,18 | R\$ 1.218,20 |
| 98 | GRANULADO DE<br>CHOCOLATE   | unidade | 200 |  | R\$ 5,86  | R\$ 1.172,80 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dfd> para  
verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|     |  |         |      |  |           |               |
|-----|--|---------|------|--|-----------|---------------|
|     | Validade mínima de 6 meses.<br>Embalagem de 130 gramas.  |         |      |  |           |               |
| 99  | <b>HAMBÚRGUER</b><br>Material carne bovina, apresentação congelado, pesando 56 gramas por unidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, rótulo contendo, data fab/ val/ peso. Temperatura de entrega – 18°C. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega | unidade | 500  |  | R\$ 1,86  | R\$ 928,00    |
| 100 | <b>IOGURTE</b><br>Sabores diversos, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica de 900 g.  | unidade | 500  |  | R\$ 9,30  | R\$ 4.648,00  |
| 101 | <b>IOGURTE NATURAL INTEGRAL</b><br>Leite integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado e fermentos lácteos. Contém leite e derivados. Pode conter soja. Não contém glúten. Pote com 170g,  | unidade | 1200 |  | R\$ 5,17  | R\$ 6.199,20  |
| 102 | <b>LEITE CONDENSADO</b><br>Constituído por leite fluido padronizado, açúcar e lactose. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 395 gramas   | unidade | 300  |  | R\$ 7,65  | R\$ 2.295,60  |
| 103 | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b><br>Composição: leite integral. Embalagem pacote de 350 gramas.   | unidade | 250  |  | R\$ 17,79 | R\$ 4.446,50  |
| 104 | <b>LEITE UHT INTEGRAL</b><br>Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima                        | unidade | 8000 |  | R\$ 6,48  | R\$ 51.872,00 |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|     |  |         |     |  |           |               |
|-----|--|---------|-----|--|-----------|---------------|
|     | de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro  |         |     |  |           |               |
| 105 | LEITE UHT ZERO LACTOSE<br>Leite de vaca, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas. Isento de impurezas ou elementos estranhos, de conservadores e de formaldeído. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem longa vida de 1 litro | unidade | 300 |  | R\$ 7,29  | R\$ 2.186,40  |
| 106 | LINGÜIÇA TIPO CALABRESA<br>Carne suína defumada, de 1. <sup>a</sup> qualidade. Apresentação congelada. Rótulo contendo selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 120 dias.   | quilo   | 300 |  | R\$ 31,10 | R\$ 9.328,80  |
| 107 | LINGÜIÇA TIPO TOSCANA<br>Lingüiça tipo toscana com carne suína, água, sal, temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), antioxidante ácido ascórbico (INS 300). NÃO, sem glúten.   | quilo   | 600 |  | R\$ 23,43 | R\$ 14.060,40 |
| 108 | LINHAÇA<br>Apresentação em sementes. Embalagem de 200 gramas   | unidade | 50  |  | R\$ 8,53  | R\$ 426,50    |
| 109 | MACARRÃO TIPO ARGOLA<br>Aplicação primária: sopa, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas.  | unidade | 300 |  | R\$ 4,73  | R\$ 1.417,80  |
| 110 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE<br>Longo n.º 03, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg  | unidade | 200 |  | R\$ 8,08  | R\$ 1.616,80  |
| 111 | MACARRÃO TIPO PENNE<br>Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação  | unidade | 100 |  | R\$ 4,54  | R\$ 454,20    |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|     |   |         |     |  |           |              |
|-----|---|---------|-----|--|-----------|--------------|
|     | não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 500 gramas.   |         |     |  |           |              |
| 112 | MACARRÃO TIPO PICADO<br>Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 1 Kg   | unidade | 300 |  | R\$ 6,88  | R\$ 2.065,20 |
| 113 | MAIONESE - balde com no mínimo 3 kg; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde plástico; hermeticamente fechado. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  | unidade | 100 |  | R\$ 64,00 | R\$ 6.399,60 |
| 114 | MAIONESE<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>Embalagem sachê de 500 gramas  | unidade | 500 |  | R\$ 9,78  | R\$ 4.888,00 |
| 115 | MANTEIGA COM SAL -<br>Manteiga com sal, obtida a partir da pasteurização e batimento da nata do leite de vaca, com teor mínimo de 80% de gordura. Produto de coloração amarela uniforme, consistência firme, sabor e odor característicos, isento de impurezas, resíduos ou sinais de rancidez. Contém sal como único aditivo permitido, utilizado para realce de sabor e conservação. Embalada em tabletes ou potes de 200g (ou conforme especificado), com rotulagem completa contendo data de fabricação, validade mínima de 4 meses a partir da entrega, lote, composição e informações nutricionais. | unidade | 100 |  | R\$ 15,23 | R\$ 1.522,60 |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|     |   |         |     |  |           |              |
|-----|---|---------|-----|--|-----------|--------------|
|     | Armazenamento sob refrigeração, entre 0 °C e 10 °C.   |         |     |  |           |              |
| 116 | MANTEIGA SEM SAL - de leite de vaca, com teor mínimo de 80% de gordura, sem adição de sal (ou com sal, conforme especificado), de consistência firme, coloração amarelada uniforme, sabor e odor próprios, isenta de impurezas, resíduos ou qualquer sinal de rancidez. Produto obtido a partir da pasteurização e batimento da nata do leite, conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente (MAPA/ANVISA). Embalada em potes ou tabletes de 200g (ou conforme solicitado), com rotulagem completa contendo data de fabricação, validade mínima de 4 meses a partir da entrega, lote, composição e informações nutricionais. Armazenamento sob refrigeração, entre 0 °C e 10 °C. | unidade | 50  |  | R\$ 15,13 | R\$ 756,30   |
| 117 | MARGARINA COM SAL<br>Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas  | unidade | 70  |  | R\$ 9,84  | R\$ 688,94   |
| 118 | MARGARINA SEM SAL<br>Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas  | unidade | 150 |  | R\$ 9,44  | R\$ 1.416,30 |
| 119 | MARIA MOLE<br>Apresentação em pó para preparo. Sabores diversos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de até 50 gramas.   | unidade | 100 |  | R\$ 3,14  | R\$ 313,80   |
| 120 | MASSA DE TRIGO PARA PASTEL/LASANHA - ROLO DE 500 GRS  | unidade | 300 |  | R\$ 12,34 | R\$ 3.701,40 |
| 121 | MASSA PRONTA PARA BOLO - sabores diversos embalagem 5 Kg  | unidade | 50  |  | R\$ 59,00 | R\$ 2.949,80 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|     |  |         |     |  |           |               |
|-----|--|---------|-----|--|-----------|---------------|
| 122 | MEL obtido diretamente das colmeias de abelhas, sem aditivos ou conservantes, com sabor, cor e aroma característicos da variedade floral da região de origem. O produto deve ser livre de impurezas, como cera de abelha, poeira ou fragmentos, com consistência viscosa e cor que varia conforme a flora predominante (pode variar entre dourado, âmbar ou escuro). O mel deve ser de alta pureza, não alterado por processos artificiais de aquecimento ou filtração excessiva, garantindo a preservação de suas propriedades nutricionais e benéficas. Embalado em frascos de vidro ou plástico de 250g, com vedação hermética, adequada para o armazenamento e conservação do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega | unidade | 50  |  | R\$ 38,63 | R\$ 1.931,40  |
| 123 | MILHO TIPO PIPOCA<br>Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 500 gramas   | unidade | 150 |  | R\$ 5,46  | R\$ 819,60    |
| 124 | MILHO VERDE<br>Apresentação congelado, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de 350 gramas  | unidade | 600 |  | R\$ 11,79 | R\$ 7.075,20  |
| 125 | MILHO VERDE<br>Apresentação congelado, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>EMBALAGEM<br>LATA/BALDE SEM<br>AMASSADOS OU<br>FERRUGENS de no mínimo 2.600 gramas  | unidade | 500 |  | R\$ 35,00 | R\$ 17.498,00 |
| 126 | MORTADELA DEFUMADA -<br>Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, água, amido, pele suína, proteína de  | quilo   | 200 |  | R\$ 32,10 | R\$ 6.419,60  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|     |   |         |      |  |           |               |
|-----|---|---------|------|--|-----------|---------------|
|     | soja, sal, carne de frango, carne suína, açúcar, alho, noz-moscada, Não contém glúten.  |         |      |  |           |               |
| 127 | ÓLEO DE GIRASSOL<br>100% refinado, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml   | unidade | 100  |  | R\$ 13,50 | R\$ 1.349,80  |
| 128 | ÓLEO DE SOJA<br>refinado, tipo 1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem pet de 900 ml  | unidade | 1700 |  | R\$ 8,33  | R\$ 14.167,80 |
| 129 | PANETONE TRADICIONAL<br>Embalagem de papelão, contendo 450 gramas.  | unidade | 1500 |  | R\$ 15,63 | R\$ 23.440,00 |
| 130 | PÃO DE QUEIJO<br>Apresentação congelado. Rótulo contendo data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem atóxica própria para congelamento, de 1 Kg.   | unidade | 500  |  | R\$ 26,16 | R\$ 13.081,67 |
| 131 | Pão tipo caseiro, fresco, macio, produzido artesanalmente, com formato retangular ou arredondado, de coloração dourada uniforme, crosta fina e textura leve. Peso aproximado por unidade: 500g (podendo variar em até $\pm 10\%$ ). Produto isento de bolores, fermentações anormais, umidade excessiva ou qualquer outro sinal de deterioração. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, sal e açúcar. Pode conter ovos, leite ou margarina, desde que especificado no rótulo. Validade mínima na entrega: 3 dias. Embalagem: Embalado | Pacote  | 2000 |  | R\$ 9,93  | R\$ 19.868,00 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dfd> para  
verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|     |   |         |      |  |           |               |
|-----|---|---------|------|--|-----------|---------------|
|     | individualmente em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado, contendo rótulo com data de fabricação, validade, nome do fabricante, lote e ingredientes. Condições de entrega: O produto deverá ser entregue fresco, com fabricação no mesmo dia da entrega, em condições adequadas de higiene e transporte, conforme as normas da Vigilância Sanitária. |         |      |  |           |               |
| 132 | PÃO TIPO FORMA INTEGRAL<br>Fresco, macio, isento de sujidades. Embalagem mínima de 400g e máxima de 500g  | unidade | 400  |  | R\$ 11,96 | R\$ 4.782,40  |
| 133 | PÃO TIPO FRANCÊS<br>Unidade de aproximadamente 50g, à base de farinha de trigo, fresco, macio, isento de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Prazo de validade mínimo de 5 dias a partir data de entrega  | quilo   | 3000 |  | R\$ 16,29 | R\$ 48.882,00 |
| 134 | PÃO TIPO MINI PARA CACHORRO QUENTE<br>Unidade de aproximadamente 25g, fresco, macio, isento de sujidades.   | unidade | 5000 |  | R\$ 0,78  | R\$ 3.908,33  |
| 135 | PÃO TIPO PARA CACHORRO QUENTE<br>Unidade de aproximadamente 50 gramas, fresco, macio, isento de sujidades.  | unidade | 3000 |  | R\$ 1,35  | R\$ 4.045,00  |
| 136 | PASTA DE AMENDOIM –<br>Pasta de amendoim integral torrado, na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade. EMBALAGEM DE 500G.   | unidade | 50   |  | R\$ 21,63 | R\$ 1.081,40  |
| 137 | PÊSSEGO EM CALDA<br>Data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem lata com peso de 400 g drenado  | unidade | 50   |  | R\$ 15,72 | R\$ 785,90    |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|     |   |         |     |  |           |                  |
|-----|---|---------|-----|--|-----------|------------------|
| 138 | PIRULITO<br>Sabores diversos .Validade<br>mínima de 12 meses.<br>Embalagem de 600 gramas.   | pacote  | 500 |  | R\$ 15,53 | R\$ 7.764,00     |
| 139 | PIZZA DE CALABRESA<br>SEMI-PRONTA - contendo<br>recheio de mussarela, tomate /<br>milho - peso mínimo de 450<br>gramas  | unidade | 150 |  | R\$ 25,15 | R\$ 3.772,20     |
| 140 | POLPA DE AMORA -<br>Acondicionado em embalagem<br>externa de 1kg e pacotes internos<br>de 100g. Polpa de fruta natural<br>congelada, não fermentado, não<br>alcoólico e sem conservantes<br>químicos ou aditivos.<br>Inspecionado pelo SIF/DIPOV,<br>identificados com rótulo<br>impressos ou etiqueta adesiva de<br>acordo com a legislação vigente.<br>Validade de no mínimo 30 dias a<br>partir da entrega. A entrega deve<br>ser feita em veículo refrigerado.<br>Acondicionado em embalagem<br>plástica atóxica, resistente, bem<br>vedada, sem vazamento.               | pacote  | 500 |  | R\$ 71,82 | R\$<br>35.909,00 |
| 141 | POLPA DE FRUTA SABOR<br>AÇAÍ - Acondicionado em<br>embalagem externa de 1kg e<br>pacotes internos de 100g. Polpa<br>de fruta natural congelada, não<br>fermentado, não alcoólico e sem<br>conservantes químicos ou<br>aditivos. Inspecionado pelo<br>SIF/DIPOV, identificados com<br>rótulo impressos ou etiqueta<br>adesiva de acordo com a<br>legislação vigente. Validade de<br>no mínimo 30 dias a partir da<br>entrega. A entrega deve ser feita<br>em veículo refrigerado.<br>Acondicionado em embalagem<br>plástica atóxica, resistente, bem<br>vedada, sem vazamento. | unidade | 500 |  | R\$ 77,79 | R\$<br>38.895,00 |
| 142 | POLPA DE FRUTA SABOR<br>ACEROLA - Acondicionado em<br>embalagem externa de 1kg e<br>pacotes internos de 100g. Polpa<br>de fruta natural congelada, não<br>fermentado, não alcoólico e sem<br>conservantes químicos ou   | unidade | 500 |  | R\$ 56,21 | R\$<br>28.105,00 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|     |  |         |     |  |           |               |
|-----|--|---------|-----|--|-----------|---------------|
|     | aditivos. Inspeccionado pelo SIF/DIPOV, identificados com rótulo impressos ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamento.   |         |     |  |           |               |
| 143 | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Acondicionado em embalagem externa de 1kg e pacotes internos de 100g. Polpa de fruta natural congelada, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos. Inspeccionado pelo SIF/DIPOV, identificados com rótulo impressos ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamento. | unidade | 300 |  | R\$ 68,11 | R\$ 20.433,00 |
| 144 | POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Acondicionado em embalagem externa de 1kg e pacotes internos de 100g. Polpa de fruta natural congelada, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos. Inspeccionado pelo SIF/DIPOV, identificados com rótulo impressos ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamento. | unidade | 250 |  | R\$ 66,94 | R\$ 16.735,00 |
| 145 | POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Acondicionado em embalagem externa de 1kg e pacotes internos de 100g. Polpa  | unidade | 400 |  | R\$ 66,49 | R\$ 26.595,20 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|     |  |         |     |  |           |               |
|-----|--|---------|-----|--|-----------|---------------|
|     | de fruta natural congelada, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos. Inspeccionado pelo SIF/DIPOV, identificados com rótulo impressos ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamento.  |         |     |  |           |               |
| 146 | POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Acondicionado em embalagem externa de 1kg e pacotes internos de 100g. Polpa de fruta natural congelada, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos. Inspeccionado pelo SIF/DIPOV, identificados com rótulo impressos ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamento. | unidade | 100 |  | R\$ 63,61 | R\$ 6.361,00  |
| 147 | POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Acondicionado em embalagem externa de 1kg e pacotes internos de 100g. Polpa de fruta natural congelada, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos. Inspeccionado pelo SIF/DIPOV, identificados com rótulo impressos ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamento.     | unidade | 700 |  | R\$ 63,06 | R\$ 44.142,00 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|     |   |         |      |           |               |
|-----|---|---------|------|-----------|---------------|
| 148 | POLPA DE FRUTAS VERMELHAS - Acondicionado em embalagem externa de 1kg e pacotes internos de 100g. Polpa de fruta natural congelada, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos. Inspeccionado pelo SIF/DIPOV, identificados com rótulo impressos ou etiqueta adesiva de acordo com a legislação vigente. Validade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. A entrega deve ser feita em veículo refrigerado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, bem vedada, sem vazamento. | unidade | 500  | R\$ 69,09 | R\$ 34.545,00 |
| 149 | POLVILHO AZEDO<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 500 gramas.   | unidade | 2000 | R\$ 7,49  | R\$ 14.976,00 |
| 150 | POLVILHO DOCE<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 500 gramas.  | unidade | 1000 | R\$ 7,09  | R\$ 7.092,00  |
| 151 | PRESUNTO COZIDO MAGRO<br>Material carne suína, apresentação fatiado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, rótulo contendo data embalagem / validade / peso. Temperatura de entrega máxima: 8°C. Prazo de validade mínimo de 3 dias a partir data de entrega  | quilo   | 300  | R\$ 35,88 | R\$ 10.762,80 |
| 152 | QUEIJO COLONIAL<br>Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica  | quilo   | 250  | R\$ 41,54 | R\$ 10.384,50 |
| 153 | QUEIJO MUSSARELA<br>Apresentação fatiada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, rótulo contendo data embalagem / validade / peso. Temperatura de entrega máxima: 8°C. Prazo de validade mínimo de 3 dias a partir data de entrega   | quilo   | 400  | R\$ 59,17 | R\$ 23.669,60 |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|     |   |         |      |  |           |               |
|-----|---|---------|------|--|-----------|---------------|
| 154 | QUEIJO PARMESÃO RALADO<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>Embalagem mínima de 50 gramas  | unidade | 100  |  | R\$ 6,60  | R\$ 659,60    |
| 155 | REFRIGERANTE DIET SABOR COLA<br>Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, sem adição de açúcar. Composição: água mineral gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio 24mg, acessulfame de potássio 15 mg e aspartame 12 mg por cada 100 ml, conservador benzoato de sódio e regulador de acidez citrato de sódio, aroma natural de cola. Embalagem PET de 2 litros | unidade | 700  |  | R\$ 12,61 | R\$ 8.828,40  |
| 156 | REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANÁ<br>Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, sem adição de açúcar. Composição: água mineral gaseificada, extrato vegetal de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante caramelo IV, edulcorantes artificiais sacarina sódica 16 mg/100ml e ciclamato de sódio 69,7mg/100ml, aroma natural de guaraná. Embalagem PET de 2 litros  | unidade | 500  |  | R\$ 11,23 | R\$ 5.613,00  |
| 157 | REFRIGERANTE NORMAL SABOR COLA<br>Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada.<br>Composição: água mineral gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem PET de 2 litros  | unidade | 2000 |  | R\$ 12,88 | R\$ 25.752,00 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dfrd> para verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|     |  |         |      |  |            |               |
|-----|--|---------|------|--|------------|---------------|
| 158 | REFRIGERANTE NORMAL SABOR GUARANÁ<br>Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada.<br>Composição: água mineral gaseificada, açúcar, extrato vegetal de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo IV, aroma natural de guaraná.<br>Embalagem PET de 2 litros                 | unidade | 1000 |  | R\$ 9,03   | R\$ 9.026,00  |
| 159 | REFRIGERANTE NORMAL SABOR LARANJA<br>Bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada.<br>Composição: água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja a 10%, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110, aroma natural de laranja.<br>Embalagem PET de 2 litros | unidade | 250  |  | R\$ 8,89   | R\$ 2.223,50  |
| 160 | REQUEIJÃO CREMOSO<br>Tradicional. Apresentação resfriada. Validade mínima de 120 dias. Embalagem de 200 gramas   | unidade | 300  |  | R\$ 12,61  | R\$ 3.781,80  |
| 161 | SAGU DE MANDIOCA<br>Tipo 1. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem atóxica, transparente e resistente.<br>Validade mínima 1 ano, data de fabricação não superior a 60 dias. Embalagem de 500 gramas.   | unidade | 100  |  | R\$ 10,50  | R\$ 1.049,60  |
| 162 | SAL REFINADO IODADO<br>Data de validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem de 1 Kg   | unidade | 300  |  | R\$ 3,27   | R\$ 979,80    |
| 163 | SALGADINHO - MINI SANDUICHE NATURAL - 100 (CENTO), COMPOSTO POR UM PÃO SÍRIO DE 25 GR, C/ RECHEIO DE PATÊ DE FRANGO OU ATUM, ALFACE E CENOURA RALADA.  | cento   | 300  |  | R\$ 151,56 | R\$ 45.469,00 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para verificar a autenticidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

|     |   |         |     |           |               |
|-----|---|---------|-----|-----------|---------------|
| 164 | SALGADINHO ASSADO - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Mini Esfirra, Mini Empada, Enrolado de Salsicha, Enrolado de Presunto e Mussarela.                      | cento   | 300 | R\$ 62,48 | R\$ 18.744,50 |
| 165 | SALGADINHO FRITO - MASSA COZIDA - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo) | cento   | 400 | R\$ 57,13 | R\$ 22.850,00 |
| 166 | SALGADINHO FRITO - PASTEL DE VENTO E QUIBE - 100 (CENTO) RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE, 20 Á 25 GR CADA - ESPÉCIE A ESCOLHER   | cento   | 400 | R\$ 59,15 | R\$ 23.659,33 |
| 167 | SALSICHA<br>Com adição de água ou gelo de no máximo 10%, aspecto próprio (não amolecida e/ou pegajosa), cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas e manchas esverdeadas  | quilo   | 350 | R\$ 15,73 | R\$ 5.504,10  |
| 168 | SALSICHÃO<br>Preparada com cortes suínos (lombo, pernil e paleta) moídos de forma muito fina, temperados, embutidos em tripa natural, cozidos e embalados a vácuo.  | quilo   | 200 | R\$ 29,16 | R\$ 5.831,20  |
| 169 | SARDINHA EM ÓLEO LATA NO MÍNIMO 250G  | unidade | 200 | R\$ 13,54 | R\$ 2.707,20  |
| 170 | SEMENTES DE GERGELIM<br>Pacote com 200 gramas.  | pacote  | 300 | R\$ 12,17 | R\$ 3.652,20  |
| 171 | SONHO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE<br>Feito com farinha de trigo,   | unidade | 300 | R\$ 6,00  | R\$ 1.800,00  |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dfd> para  
verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|     |   |         |      |  |            |               |
|-----|---|---------|------|--|------------|---------------|
|     | açúcar, sal, ovos, leite e fermento.<br>Peso médio 100 gramas.  |         |      |  |            |               |
| 172 | SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA<br>Feito com farinha de trigo, açúcar, sal, ovos, leite e fermento. Peso médio 100 gramas.  | unidade | 1000 |  | R\$ 6,00   | R\$ 6.000,00  |
| 173 | SORVETE DE MASSA<br>Apresentação congelado. Sabores diversos. Não contendo gordura trans na composição. Rótulo contendo data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Embalagem tipo pote, contendo 2 litros.                          | unidade | 100  |  | R\$ 34,84  | R\$ 3.483,80  |
| 174 | SORVETE DE MASSA (caixas de 10 Litros)<br>Apresentação congelada sabores diversos. Não contendo gordura trans na composição. Rótulo contendo data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Embalagem tipo pote, contendo 10 litros.    | unidade | 200  |  | R\$ 160,00 | R\$ 32.000,00 |
| 175 | SORVETE PALITO<br>Apresentação congelado. Sabores de frutas diversas. Não contendo gordura trans na composição. Rótulo contendo data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem. Embalagem tipo BOPP, contendo aproximadamente 60 gramas. | unidade | 2000 |  | R\$ 3,58   | R\$ 7.164,00  |
| 176 | SUCO CONCENTRADO DE FRUTA<br>Água, açúcar suco concentrado de fruta vitamina c , manganês regulador de acidez acido cítrico estabilizante goma xantana aroma natural, embalagem de caixa 1 litro.   | unidade | 250  |  | R\$ 9,98   | R\$ 2.494,00  |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dfd> para  
verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|     |  |         |     |  |           |                  |
|-----|--|---------|-----|--|-----------|------------------|
| 177 | SUCO CONCENTRADO<br>SABOR MARACUJÁ<br>Garrafa plástica, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Embalagem mínima de 500 ml.  | unidade | 600 |  | R\$ 11,02 | R\$ 6.609,60     |
| 178 | SUCO CONCENTRADO<br>SABOR PÊSSEGO<br>Garrafa plástica, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Embalagem mínima de 500 ml  | unidade | 500 |  | R\$ 12,58 | R\$ 6.288,00     |
| 179 | SUCO CONCENTRADO<br>SABOR UVA<br>Garrafa plástica, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Embalagem mínima de 500 ml  | Unidade | 200 |  | R\$ 12,01 | R\$ 2.401,20     |
| 180 | SUCO DE LARANJA<br>NATURAL, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, adicionado em embalagens adequada de 5 litros. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote de fabricante. Produto com validade mínima de 5 dias no momento da entrega | unidade | 940 |  | R\$ 84,73 | R\$<br>79.644,32 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dfd> para  
verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|     |  |         |     |  |           |               |
|-----|--|---------|-----|--|-----------|---------------|
| 181 | SUCO DE SOJA SABORES<br>Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabor diversos: O produto deverá ser isento de gordura e Conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (decreto 12.486/78). Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. Embalagem primária: caixa tetra pack de 1 litro. | unidade | 100 |  | R\$ 9,44  | R\$ 944,40    |
| 182 | SUCO EM PÓ<br>Apresentação em pó, sabores sortidos, tipo artificial, colorido, artificialmente adoçado, com rendimento de 1 litro. Embalagem em pacote atóxico, resistente, com peso liquido mínimo de 25 gramas..   | unidade | 70  |  | R\$ 1,24  | R\$ 86,52     |
| 183 | SUCO EM PÓ<br>Apresentação em pó, sabores sortidos, tipo artificial, colorido, artificialmente adoçado, com rendimento de 10 litros. Embalagem em pacote atóxico, resistente, com peso liquido mínimo de 250 gramas.   | unidade | 50  |  | R\$ 5,40  | R\$ 269,80    |
| 184 | TEMPERO CHIMICHURRI<br>(Granel - Preço/100g)   | unidade | 300 |  | R\$ 12,62 | R\$ 3.784,80  |
| 185 | TEMPERO PRONTO EM PÓ<br>Apresentação em pó, tipo sazón, 12 envelopes de 5 gramas cada, embalagem total de 60 gramas  | unidade | 150 |  | R\$ 6,21  | R\$ 930,90    |
| 186 | TEMPERO PRONTO<br>Tempero completo, acondicionado em embalagem de 290g.  | unidade | 100 |  | R\$ 5,45  | R\$ 545,40    |
| 187 | TORTA SALGADA - Massa assada. Recheio: Carne moída, frango com catupiry ou presunto e mussarela.   | quilo   | 500 |  | R\$ 51,00 | R\$ 25.499,17 |

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|                    |  |         |     |  |           |                         |
|--------------------|--|---------|-----|--|-----------|-------------------------|
| 188                | UVA PASSA ESCURA, FRUTO DESIDRATADO, TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS DE PRIMEITA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUGIDADES E PARASITAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 500 G. Validade mínima de 6 meses da data da entrega, c/ data de fabricação não superior a 60 dias. | unidade | 30  |  | R\$ 40,04 | R\$ 1.201,32            |
| 189                | UVA-PASSA BRANCA SEM SEMENTES Seca, produzida com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem mínima de 100 gramas   | unidade | 200 |  | R\$ 10,06 | R\$ 2.012,40            |
| 190                | UVA-PASSA SEM SEMENTES Seca, produzida com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem mínima de 100 gramas  | unidade | 200 |  | R\$ 7,47  | R\$ 1.494,80            |
| 191                | VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 750 ml   | unidade | 150 |  | R\$ 4,17  | R\$ 626,10              |
| 192                | VINAGRE DE MAÇÃ<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 750 ml  | unidade | 100 |  | R\$ 9,82  | R\$ 981,80              |
| 193                | VINAGRE TINTO<br>Prazo de validade de no mínimo 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias.<br>Embalagem de 750 ml  | unidade | 50  |  | R\$ 10,33 | R\$ 516,50              |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |         |     |  |           | <b>R\$ 1.747.404,18</b> |

Valor total estimado: R\$ 1.747.404,18 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos).





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

Os quantitativos foram estimados considerando:

histórico de consumo dos exercícios anteriores, demandas das Secretarias Municipais, previsão de eventos e programas públicos, número estimado de atendimentos, necessidade de manutenção dos serviços públicos.

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em cotações obtidas junto a empresas locais, consultas em banco de preços públicos e análise de valores praticados em licitações anteriores, visando garantir a compatibilidade com os preços de mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

As proponentes classificadas em primeiro lugar serão sujeitas a enviarem amostras dos itens declaradas vencedoras, para análise dos produtos. Caso haja necessidade de amostra, a empresa será notificada para apresentação do item solicitado pelo pregoeiro, via plataforma de licitação, respeitado o prazo de ao menos 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação exigindo a referida amostra. Os itens reprovados pela comissão avaliadora dos produtos, serão desclassificados, passando para o segundo colocado com as mesmas condições, assim sucessivamente.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação formal emitida pelo setor competente.

O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação feita pela secretaria responsável (autorização de compras).

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes.

## **8. CONDIÇÕES DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão:

Ser novos e de primeira qualidade, estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, possuir identificação do fabricante, possuir lote de fabricação; possuir data de fabricação e validade; atender às normas sanitárias vigentes; estar livres de danos, contaminações ou avarias.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **9. PRAZO DE VALIDADE**

Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a 70% (setenta por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contado da data da entrega.

## **10. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS**

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades, vencimento inadequado ou não atenderem às especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada:

Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, substituindo, às suas expensas, aqueles que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa impedir ou atrasar a entrega dos produtos, apresentando as devidas justificativas;

Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

Cumprir as determinações da fiscalização, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;

Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;

Observar e cumprir a legislação aplicável, inclusive normas sanitárias, ambientais, trabalhistas, de segurança do trabalho e de proteção de dados pessoais, quando cabíveis;

Manter sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução contratual;

Garantir a adequada execução do objeto contratado, empregando pessoal, equipamentos, veículos e recursos necessários ao perfeito atendimento das demandas da Administração.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da contratante:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

Receber, conferir e atestar os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, notificando a Contratada para que promova a substituição ou regularização no prazo estabelecido;

Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, por meio de servidor formalmente designado;

Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;

Emitir as Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Administração;

Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para saneamento das pendências, quando cabível;

Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma e prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da documentação exigida;

Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente, no Edital e na Ata de Registro de Preços, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais;

Disponibilizar local adequado para recebimento dos produtos e indicar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público durante toda a execução da contratação;

Exercer os atos de gestão e fiscalização necessários ao acompanhamento da execução contratual, sem que isso reduza ou exclua a responsabilidade da Contratada pelas obrigações assumidas.

## **13. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

Fica nomeada como gestora da ata de registro de preços a senhora Gisele Ribeiro da Cruz, nomeada pela portaria nº 164/2026.

Ficam nomeados como fiscais da ata de registro de preços os senhores nomeados pela portaria nº 167/2026.

Ficam nomeados como fiscais de recebimento da ata de registro de preços os senhores nomeados pela portaria nº 003/2026.

## **14. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As dotações orçamentárias serão informadas pelo Setor de Contabilidade quando da emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento e/ou instrumentos contratuais.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

### **AO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXXXX

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_- \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto,





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente em 09/06/2026 15:00:19  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/u3dFd> para  
verificar a autenticidade.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo de proposta a ser preenchido pelo licitante Vencedor)

**AO MUNICÍPIO RIO BOM – PR**

**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Agência:**

**Conta Bancária nº:**

**Telefone:**

**Banco:**

**Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):**

| <b>ITEM</b> | <b>QTD</b> | <b>UND</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>MARCA</b> | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b> |
|-------------|------------|------------|------------------|--------------|-----------------|-----------------|
|             |            |            |                  |              |                 |                 |

**O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: Conforme Edital.**

**Prazo de garantia: Conforme Edital.**

Local e data.

---

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

**Representante Legal**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**

#### **PROCESSO Nº XXX/2026**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Segue planilha com despesas que serão utilizadas:

| <b>DESPESA DESDOBRADA</b> | <b>DOTAÇÃO</b>                              | <b>FONTE DE RECURSO</b> |
|---------------------------|---|-------------------------|
| 648                       | 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.07.99.00 | 0                       |
| 649                       | 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.07.12.00 | 0                       |
| 727                       | 07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.07.99.00 | 0                       |
| 1650                      | 07.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.07.12.00 | 0                       |
| 728                       | 08.0108.24400112.050.000.3.3.90.30.07.99.00 | 0                       |
| 1651                      | 08.0108.24400112.050.000.3.3.90.30.07.12.00 | 0                       |
| 730                       | 12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.07.99.00 | 0                       |
| 1652                      | 12.0327.81200302.072.000.3.3.90.30.07.12.00 | 0                       |
| 729                       | 09.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.07.99.00 | 0                       |
| 691                       | 09.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.07.12.00 | 0                       |
| 734                       | 05.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.00 | 0                       |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

|      |   |     |
|------|---|-----|
| 1653 | 05.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.12.00 | 0   |
| 913  | 05.0812.36100182.029.000.3.3.90.32.05.00.00 | 0   |
| 947  | 05.0812.36500192.030.000.3.3.90.32.05.00.00 | 0   |
| 770  | 05.0812.36500192.088.000.3.3.90.32.05.00.00 | 0   |
| 731  | 06.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.07.99.00 | 303 |
| 1654 | 06.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.07.12.00 | 303 |
| 643  | 06.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.07.99.00 | 303 |
| 1655 | 06.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.07.12.00 | 303 |
| 687  | 06.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.07.99.00 | 303 |
| 1657 | 06.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.07.12.00 | 303 |

1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |                      |                        |                |  |
|------------|--|---------------------------------|----------------------------------|---------|----------------------|------------------------|----------------|--|
|            | Especificação  | Marca<br>(se exigida<br>edital) | Modelo<br>(se exigido<br>edital) | Unidade | Quantidade<br>máxima | Quantidade<br>e Mínimo | Valor Unitário | Prazo<br>de garantia<br>ou<br>validade |
| X          |  |                                 |                                  |         |                      |                        |                |  |
|            |  |                                 |                                  |         |                      |                        |                |  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## **3. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIO BOM.

3.2. Fica nomeada como gestora da ata de registro de preços a senhora Gisele Ribeiro da Cruz, nomeada pela portaria nº 164/2026.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

3.3. Ficam nomeados como fiscais da ata de registro de preços os senhores nomeados pela portaria nº 167/2026.

3.4. Ficam nomeados como fiscais de recebimento da ata de registro de preços os senhores nomeados pela portaria nº 003/2026.

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## **5. VALIDADE (VIGÊNCIA), PRAZO DE ENTREGA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação feita pela secretaria responsável (autorização de compras).

5.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante solicitação formal emitida pelo setor competente.

5.3. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes.

5.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.9, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.14.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

- 10.5. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- 10.6. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- 10.7. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- 10.8. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- 10.9. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- 10.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
- 10.11. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2. Entregar o objeto acompanhado, quando cabível, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **12. ANTICORRUPÇÃO**

12.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

## **14. DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: 8Y3Y.P1q5.rz9s

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Luiz Ricardo Moro da Silva**

CPF: \*\*\*.391.339-\*\*

Data: Terça-feira, 09 de Junho de 2026 15:00:21

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Moisés Jose de Andrade**

CPF: \*\*\*.450.819-\*\*

Data: Terça-feira, 09 de Junho de 2026 17:29:36

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/u3dFd>

